



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE ARIQUEMES-RO NOS DIAS 04 E 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Às nove horas do dia quatro de novembro do ano de dois mil e vinte e um, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3152, no dia 29/1/2021, na modalidade telepresencial, observando-se o Provimento n. 01/2021 deste Tribunal, o qual regulamenta as condições de realização das Correições e Inspeções durante a fase de isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19, auxiliada pelos seguintes servidores: EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; HERBERT RODRIGUES LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 5 - FC-05; ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; PEDRO LUIZ THALER MARTINI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 8, Assistente 5 – FC-5; ROMÁRIO PESSOA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, designado para exercer a função de Conciliador - FC-5, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas; ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 4, Assistente 5 – FC-5 e MELISSA DO NASCIMENTO BARBOSA, Estagiária de Direito. A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao Sinsjustra, conforme expedientes anexados ao PJeCor n. 0000123-03.2021.2.00.0514, procedimento atinente a esta Correição Ordinária. A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto FERNANDO BLOS SUNARA, designado para, no período de 1º a 4-11-2021, responder pela titularidade, pelo Diretor de Secretaria, MARCOS ROBERTO BELÉM LACERDA e pelos(as) servidores(as) lotados(as) na Unidade. Registra-se a Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, CLEIDE APARECIDA BARBOSA SANTINI,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

encontra-se afastada em razão de gozo de férias, embora tenha estado presente na reunião de abertura. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara do Trabalho, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. JURISDIÇÃO

A jurisdição abrange, além do Município sede, os de Alto Paraíso, Cacaulândia, Monte Negro e Rio Crespo.

2. INSTALAÇÕES FÍSICAS/MODELO DE TRABALHO

A Unidade correccionada, integrante da Unidade da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Avenida Juscelino Kubitschek, n. 2.351 — Setor Institucional, no Município de Ariquemes/RO.

A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

A Unidade correccionada atualmente exerce suas atividades exclusivamente de forma digital, haja vista a adesão ao respectivo modelo, na forma da Portaria GP n. 0730, de 19 de Julho de 2021, servindo a estrutura física para abrigar a Sala de Audiência Passiva e prestar atendimentos presenciais que se fizerem necessários.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (12/11/2020 a 05/11/2021), registrem-se os seguintes afastamentos legais da Juíza Titular:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR - CLEIDE APARECIDA BARBOSA SANTINI				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2020	01/12/20	15/12/20	15	-
Férias 2020	14/05/21	02/06/21	20	-
Licença para Tratamento de Saúde - LTS	08/06/21	10/06/21	3	-
Licença para Tratamento de Saúde - LTS	11/06/21	24/06/21	14	-
Licença para Tratamento de Saúde - LTS	17/06/21	07/07/21	21	-
Licença para Tratamento de Saúde - LTS	08/07/21	06/10/21	90	-
Licença para Tratamento de Saúde - LTS	13/10/21	27/10/21	15	-
Férias 2021	03/11/21	02/12/21	30	-

Durante o período correccionado, consta a atuação dos(as) seguintes Magistrados(as) Substitutos(as):

Quadro 2

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
TAINÁ ANGEIRAS GOMES DOS SANTOS VILAÇA	13/11/21	13/11/21	Auxiliar a Titularidade	PORTARIA 920/2020
MARTHA CAMPOS ACCURSO	27/11/21	27/11/21	Auxiliar a Titularidade	PORTARIA 925/2020
JACKSON ISZCZUK ALMEIDA	08/12/20	09/12/20	Responder pela	PORTARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

BRYK			Titularidade	1079/2020
	14/12/20	14/12/20	Responder pela Titularidade	PORTARIA 1079/2020
WALMIR AFFONSO JUNIOR	16/12/20	16/12/20	Responder pela Titularidade	PORTARIA 1077/2020
JOANA DUHÁ GUERREIRO	01/02/21	02/02/21	Auxiliar a Titularidade	PORTARIA 54/2021
SIMONE AKEMI KUSSABA TROVÃO	05/03/21	05/03/21	Auxiliar a Titularidade	PORTARIA 137/2021
FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	15/03/21	15/03/21	Auxiliar a Titularidade	PORTARIA 215/2021
ANDREZA SOARES PINTO	01/04/21	30/09/21	Auxiliar a Titularidade	PORTARIA 245/2021
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	18/05/21	18/05/21	Auxiliar a Titularidade	PORTARIA 471/2021
ANDREZA SOARES PINTO	21/05/21	21/05/21	Auxiliar a Titularidade	PORTARIA 317/2021
	28/05/21	28/05/21	Auxiliar a Titularidade	PORTARIA 317/2021
WALMIR AFFONSO JUNIOR	24/06/21	24/06/21	Auxiliar a Titularidade	PORTARIA 667/2021
MAURICIO EVANDRO CAMPOS COSTA	06/07/21	06/07/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 696/2021
	12/07/21	13/07/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 696/2021



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

	14/07/21	31/07/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 696/2021
	01/08/21	19/08/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 750/2021
	23/08/21	31/08/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 750/2021
FERNANDO BLOS SUNARA	30/07/21	08/08/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 759/2021
PAULO APARECIDO RIBEIRO GUSMÃO	06/08/21	08/08/21	Auxiliar a Titularidade	PORTARIA 828/2021
MAURICIO EVANDRO CAMPOS COSTA	01/09/21	30/09/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 874/2021
	01/10/21	13/10/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 993/2021
	01/10/21	12/10/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 1083/2021
RODRIGO GUARNIERI	18/10/21	25/10/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 1000/2021
JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	29/10/21	31/10/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 992/2021
FERNANDO BLOS SUNARA	01/11/21	04/11/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 1115/2021

Após análise do quadro supra, observa-se que, durante o período correccionado, a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um(a) juiz(a) atuando diretamente na Vara do Trabalho, ou, quando assim necessário, eletronicamente – inclusive, no afastamento da Magistrada Titular –, o que, aliado ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, envolvendo juízes(as) e serventuários(as) – conduz-se ao entendimento de ter havido continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, em vigor a partir do início de exercício 2020, a estrutura organizacional desta Vara do Trabalho passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Marcos Roberto Belém Lacerda	Analista Judiciário. Área: Administrativa	Diretor de Secretaria
Ronaldo Rodrigues Ferreira	Técnico Judiciária, Área: Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria
Patrícia Juliana dos Santos	Técnica Judiciária, Área: Administrativa	(1)Assistente de Juiz
Iveronilce Alencar de Souza	Técnica Judiciária, Área: Administrativa	Secretária da Sala de Audiência
-	Técnico Judiciário, Área: Administrativa	Chefe de Processo 1
João Otacildo Paula Maia	Técnico Judiciário, Área: Administrativa	(2)Chefe de Processo 2
Fernando Pinto Rodrigues	Técnico Judiciário, Área: Administrativa	(3) Calculista
Juliana Marques Tavares da Silva	Outro Órgão	

1 - A Servidora PATRÍCIA JULIANA DOS SANTOS foi autorizado, por meio da Portaria GP 0109 de 8/01/2016, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 08/02/2016.

2 - O servidor JOÃO OTACILDO PAULA MAIA, foi autorizado, por meio da Portaria GP N. 0388, de 6 de maio de 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 10/05/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

3 - O Servidor FERNANDO PINTO RODRIGUES foi autorizado, por meio da Portaria GP N. 0901, de 22 de outubro de 2020, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 26/10/2020

A Unidade ainda conta com as estagiárias: BEATRIZ DE SOUZA PEDROSA e GEOVANNA VITORIA GONÇALVES BATISTI.

Durante os trabalhos correccionais, esteve afastado o servidor João Otacildo Paula Maia em razão do gozo de férias.

4.2. FREQUÊNCIA

A frequência dos servidores da Unidade é controlada por meio do ponto eletrônico. Demonstram-se, no quadro seguinte, os quantitativos de horas excedentes por eles realizadas, no período de outubro de 2019 a março de 2020, assim consideradas as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES-PERÍODO DE OUTUBRO/2019 A MARÇO/2020							
SERVIDOR	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Total
Ronaldo Rodrigues Ferreira	00:21	-00:24	02:12	-02:14	04:06	00:37	04:38
Iveronilce Alencar Souza de	00:03	03:03	00:00	00:00	00:01	00:00	03:07
Juliana Marques Tavares da Silva	00:00	00:00	00:00	00:30	00:09	00:00	00:39
João Otacildo Paula Maia	02:28	01:16	00:40	01:20	00:16	00:26	05:46
Total	02:52	03:95	02:52	-00:64	04:32	00:63	13:30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

No período que antecedeu a pandemia, conforme o quadro supra, foi apurada a totalidade de 13 horas e 30 minutos. Considerando-se, como base de análise, os seis meses anteriores à pandemia, observou-se diminuição em relação ao total do labor extraordinário registrado na Ata da Correição de 2019 (38 horas e 09 minutos).

A Unidade Correcionada informa, no que tange à frequência, que esta foi devidamente lançada na planilha própria criada para tal finalidade e juntada ao PROAD n. 2730/2020, cujos dados foram alimentados até o mês de maio do corrente ano, sendo descontinuada a partir do advento do ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021, que regulamentou as medidas mínimas para a prestação de serviços em razão da pandemia de COVID-19 e as regras inerentes ao Trabalho Remoto Extraordinário e Excepcional (TREE) em expediente digital, nos termos da Resolução Administrativa n. 60, de 30 de setembro de 2020.

Enfatiza a Corregedora, como já salientado outrora, que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade do mister, de acordo com o estabelecido na norma interna. Salienta, ainda, que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/2016, publicada no DEJT-14, em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente frente à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone, etc., em face da restrição orçamentária atualmente em curso.

Após o início da pandemia, com exceção da servidora PATRÍCIA JULIANA DOS SANTOS e dos servidores JOÃO OTACILDO PAULA MAIA e FERNANDO PINTO RODRIGUES, que realizam a modalidade de teletrabalho, os(as) demais permanecem trabalhando em regime de trabalho remoto.

Atualmente, como relatado no item 2, a 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes é uma das Unidades que aderiu ao Juízo Digital, conforme Portaria GP n. 0730, de 19 de Julho de 2021.

Vale ressaltar que o ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021, publicado em 26/05/2021, trouxe a inovação do “expediente digital”, que é considerado para monitoramento do labor durante o trabalho remoto temporário excepcional, nos termos do art. 17, abaixo transcrito, haja vista a sua relevância:

Art. 17. O exercício do Trabalho Remoto Extraordinário e Excepcional (TREE) dispensa o ponto eletrônico mediante registro biométrico e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

será verificado pelo cumprimento do expediente digital, o qual requer, obrigatoriamente:

I – O acesso diário ao e-mail institucional;

II – O acesso diário aos sistemas institucionais inerentes às atividades desenvolvidas diuturnamente pelo servidor, como PJe, PROAD, ferramentas google workplace, SIGEO, SIGEP e outros homologados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III – A permanência ativa (on-line) na ferramenta de comunicação google chat, das 7h30 às 14h30, conforme o horário oficial do local de lotação.

§ 1º Não sendo verificado o cumprimento do expediente digital em determinado dia, salvo justificativa ratificada pela chefia imediata, será registrado pelo responsável pela frequência do servidor respectivo o quantitativo de “00:00” horas trabalhadas.

§ 2º Além da permanência do servidor no google chat, poderá ser elaborada escala para atendimento no Balcão Virtual de cada unidade, podendo, inclusive, ser deliberada pela permanência de todos os servidores do setor nesse ambiente.

§ 3º A SETIC deverá implementar os mecanismos visando a disponibilização de relatórios que afirmam o cumprimento do disposto neste artigo.

A referida ferramenta, mencionada no § 3º, encontra-se em implementação, e, quando finalizada, deverá ser objeto de ampla divulgação pelas Unidades responsáveis, devendo passar a ser utilizada em detrimento ao controle da forma que é feita atualmente.

Ressalte-se que o dispositivo vem ao encontro da premissa de que os(as) servidores(as) devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após as 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um(a) servidor(a) disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente.

4.3. CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2018, 2019 e 2020,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

respectivamente, 405, 420 e 404 processos, resultando uma média trienal de 409,67 processos/ano.

A Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, a qual passou a vigorar no início do exercício 2020, estabelece que o quadro de lotação ideal para esta Unidade é de 07 (sete) servidores, incluído o calculista. O atual quadro de lotação é de 07 (sete) servidores, portanto em conformidade com o estabelecido na referida Resolução.

4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores(as) que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental). Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio e os pendentes ao final do ano, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Nesse contexto, as unidades foram divididas em três subgrupos de acordo com cada faixa processual, considerando-se as peculiaridades existentes no TRT da 14ª Região. Tais grupos foram definidos pela Secretaria de Gestão Estratégica – SGE, conforme tabela abaixo:

Agrupamento	Movimentação processual média no triênio 2018/2020
1	Com movimentação igual ou inferior a 500 processos
2	Movimentação maior que 500 processos e menor que 1000
3	Movimentação maior ou igual a 1000 processos

No grupo em que se insere esta Unidade (movimentação maior que 500 processos e menor que 1000), que utiliza parâmetros que consideram a fase de execução, o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 90,08 (noventa vírgula oito) pontos (enquadramento no 2º melhor quartil). Ressalte-se que a Unidade alcançou 74 (setenta e quatro) pontos, figurando na 6ª posição entre as Varas de seu grupo (total de 08 Unidades), o que demonstra que, em relação ao ano anterior, a Unidade teve uma piora no indicador, visto que se encontrava na 3ª colocação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

5.1. FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

Quadro 5

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanes- centes (A)	Recebidos (B)	Soluciona- dos (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2019	33	432	420	50	90,32%
2020	50	407	394	59	86,21%
12/11/20 a 05/11/21	62	256	244	75	76,73%
Cálculo da produtividade $E=(CX100)/(A+B)$					

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 26/10/2021 - Pastas Públicas – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Considerando-se os mesmos dados e, ainda, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:

Quadro 6

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - CONHECIMENTO	2019	2020	2021
estoque remanescente do ano anterior	33	50	62
casos novos	420	404	252
processos recebidos	12	3	4
processos solucionados	420	394	244
pendentes de solução para o ano seguinte	56	59	75

Fonte: e-Gestão no dia 26/10/2021 → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos – A.1.4.3 - Movimentação Processual por Região Judiciária

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supra, observa-se que houve redução significativa no número de ajuizamentos considerando a demanda no período comparativo entre 2019 e 2021, sendo 420 em 2019; 404 em 2020 e 252 em 2021. Por corolário, isso justifica, a redução da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

produtividade.

Importante destacar o aumento do número de processos pendentes para o ano seguinte de 56, em 2019; 59, em 2020; e 75, em 2021, o que é motivo de atenção.

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

Quadro 7

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	12/11/20 a 05/11/21
2ª Vara do Trabalho de Ariquemes	90,32%	86,21%	76,73%
Média do Tribunal	84,75%	83,67%	79,58%
Média das varas de mesma faixa processual	96,92%	91,63%	86,45%

Taxa de Produtividade: [solucionados/(remanescentes + recebidos)]*100

Da análise do quadro comparativo acima, em que pese tenha ocorrido decréscimo constante na taxa de produtividade, nos anos de 2019 e 2020, essas taxas ficaram acima da média do Tribunal, com exceção, apenas, do período correcional, que ficou abaixo. Verifica-se, também, que, em todos os períodos, a referida taxa ficou abaixo da média das varas de mesma faixa processual.

5.1.2. Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Ressalta-se que, quanto menor o índice, melhor o desempenho da unidade neste particular.

Os dados da Unidade correccionada se encontram no quadro abaixo:

Quadro 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (F)
2019	62	406	395	75	15,96%
2020	75	393	384	87	18,47%
16/12/20 a 19/10/21	131	244	282	98	25,79%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{(D)/(C+D) \times 100\}$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26/10/2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento - Diversos - Movimentação Processual Por Região Judiciária – Taxa de Congestionamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Consoante dados supra, registrE-se que a taxa de congestionamento aumentou de 2019 para 2021, sendo, respectivamente: 15,96%; 18,47% e 25,79%, o que exige atenção da Unidade correccionada.

Em análise comparativa acerca da taxa de congestionamento, em observância ao padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:

Quadro 9

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2019	2020	12/11/20 a 05/11/21
Vara do Trabalho de 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes	15,96%	18,47%	25,79%
média do Tribunal	23,77%	24,42%	27,00%
média das varas de mesma faixa processual	12,43%	17,08%	22,05%

Taxa de Congestionamento: [pendentes de baixa/(baixados+pendentes de baixa)]*100

Da análise do quadro comparativo acima, verifica-se que a taxa de congestionamento da Unidade correccionada é inferior à taxa do Tribunal, o que é digno de elogios, mas superior à das varas de mesma faixa processual.

5.1.3. Prazos Médios

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

Quadro 10

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2019	2020	12/11/20 a 05/11/21
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	37,57	59,94	78,07
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	22,97	34,25	28,92
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	18,33	28,37	69,31
da conclusão até a prolação da sentença	5,03	8,09	13,65

Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: e-Gestão → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Demais prazos: e-Gestão → 1ª Instância → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.2.

Consoante dados supra, registre-se que a Unidade aumentou o prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença de 2019 para 2021, o que exige



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

atenção.

No prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, aumentou de 2019 (22,97) para 2020 (34,25), mas reduziu no período correccionado (28,92), o que é digno de registro positivo.

Importante destacar o aumento do prazo para encerramento da instrução e de conclusão até a prolação da sentença, sobretudo no período correccionado.

Em análise comparativa acerca do prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:

Quadro 11

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	2020	12/11/20 a 05/11/21
2ª Vara do Trabalho de Ariquemes	37,57	59,94	78,07
média do Tribunal	79,85	70,39	81,82
média das varas de mesma faixa processual	38,02	57,35	99,73

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença por Região Judiciária

Verifique-se que, em relação ao índice específico, num viés comparativo, a Unidade, no período correccionado, tem prazo menor que a média do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual, o que é motivo de elogio.

5.1.4. Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR

Quadro 12

Processo	Enc.da instrução	Conclusão	Dias
0000140-88.2021.5.14.0032	19/08/2021	03/09/2021	11
0000234-36.2021.5.14.0032	06/10/2021	15/10/2021	7
0000084-55.2021.5.14.0032	05/10/2021	11/10/2021	4
0000156-42.2021.5.14.0032	17/08/2021	24/08/2021	5
0000155-57.2021.5.14.0032	03/08/2021	03/08/2021	0
0000060-27.2021.5.14.0032	14/04/2021	14/04/2021	0
0000297-95.2020.5.14.0032	09/02/2021	09/02/2021	0
0000076-78.2021.5.14.0032	28/05/2021	28/05/2021	0
0000071-56.2021.5.14.0032	28/05/2021	28/05/2021	0
0000196-24.2021.5.14.0032	23/08/2021	24/08/2021	1
Média apurada			2,8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, o qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que a média do prazo para remessa à conclusão para sentença é de 2,8 (dois vírgula oito) dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados. Esse prazo foi maior que o da Correição anterior, de 0,7 (zero vírgula sete) dias.

5.1.5. Da análise de processos por amostragem

a) conversão em diligência. Observa-se, em consulta ao relatório gerencial do Pje, que a Unidade Correcionada promoveu a conversão em diligência dos autos n. 0000196-24.2021.5.14.0032. Constatou-se que a referida conversão em diligência, realizada pela Unidade, está em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça.

Neste particular, esta Secretaria da Corregedoria informa que mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, as quais são procedidas no PJeCor n. 0000098-87.2020.5.14.0092, cabendo à Unidade informar, nos autos, qualquer ocorrência desta natureza.

b) razões finais. Constatou-se, considerando análises por amostragem, que o Juízo tem atendido parcialmente ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que, nos Processos n.ºs. 0000196-24.2021.5.14.0032 e 0000234-36.2021.5.14.0032, houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes, o que não correu nos Processos n.ºs 0000140-88.2021.5.14.0032 e 0000156-42.2021.5.14.0032, nos quais foi concedido prazo para memoriais.

c) da prioridade de julgamento. A Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho orienta os juízes e desembargadores a “assegurar prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos”. Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho e idoso, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação no Processo n. 0000311-79.2020.5.14.0032 e 0000693-48.2015.5.14.0032, para acidente de trabalho; n. 0000137-36.2021.5.14.0032 e 0000251-72.2021.5.14.0032, para idoso; e 0000040-24.2015.5.14.0007, para e acidente de trabalho e portador de doença grave.

d) do exame dos pressupostos de admissibilidade recursal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos n.ºs. 0000537-26.2016.5.14.0032, 0000140-30.2017.5.14.0032, 0000056-24.2020.5.14.0032 e 0000005-76.2021.5.14.0032, contudo, não utilizou os modelos compartilhados pela SACLE.

e) **da liberação dos depósitos recursais.** Dentre os processos analisados na Correição, os quais retornaram do TRT, constatou-se que o Juízo, em regra, cumpre parcialmente o que determina os comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho. Em análise, por amostragem, verificou-se que, nos autos de n. 0000316-04.2020.5.14.0032 e 0000338-65.2020.5.14.0031, a determinação não foi observada.

f) **das expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado.** O art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados quanto à expedição de alvará judicial. Por amostragem, foi analisado o Processo n. 0010005-82.2014.5.14.0032, constatando-se que não foi dada ciência da parte reclamada do despacho que autorizou o depósito judicial. Porém, nos autos n. 0000211-08.2012.5.14.0032, o referido dispositivo foi observado.

Ademais, neste particular, apurou-se que a Unidade não vem expedindo os alvará da forma exclusivamente eletrônica com utilização da funcionalidade SIF do PJe. Todavia, segundo informação prestada pela Unidade, desde o mês passado tem-se intensificada a expedição somente em tal modalidade

g) **a regular intimação do MPT.** Após a realização de consulta, por amostragem, nos Processos n.ºs. 0000140-88.2021.5.14.0032, 0000518-85.2019.5.14.0041 e 0000056-24.2020.5.14.0032, constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os magistrados observem a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC, e art. 92 da Lei n.º 8.078/1990.

h) **processos com prazos elastecidos.** Embora a análise específica referente aos prazos ocorra no item 5.1.3, como o presente tópico tem o escopo de indicar especificamente os processos trabalhados pela equipe correcional, por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

amostragem, apontam-se 02 (dois) Processos cujos prazos se encontram elastecidos, conforme seguem:

1) 0000116-94.2020.5.14.0032. Ajuizamento da ação em 19/03/2020 e sentença proferida em 28/03/2021, totalizando 374 dias.

Trata-se de Ação Trabalhista, proposta em 19/03/2020, cuja primeira audiência ocorreu em 26/06/2020. Posteriormente, houve outras audiências em 08/12/2020 e 05/03/2021. A sentença foi proferida logo após, em 28/03/2021. Atualmente o processo aguarda julgamento da instância superior.

2) 0000122-04.2020.5.14.0032. Ajuizamento da ação em 20/03/2020 e sentença em 30/03/2021, totalizando 375 dias.

Trata-se de Ação Trabalhista que tramita sob o rito ordinário, proposta em 20/03/2020, na qual foi determinada a realização de diligência em 25/06/2020 pelo reclamante. A primeira audiência ocorreu em 20/07/2020, bem como, houve outra em 30/03/2021, na qual foi celebrado acordo, homologado neste ato.

Da análise do presente tópico, verifica-se um número reduzido de processos na fase de conhecimento com prazos elastecidos e capazes de influenciar o prazo médio da aludida fase processual, o que é digno de registros positivos.

5.1.6. Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ-JT)

A Resolução Administrativa TRT n. 088, de 26 de novembro de 2020, torna obrigatória a utilização do Sistema AJ-JT, conforme já previsto na Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019.

Assim, todos os profissionais interessados em funcionar como peritos(as), intérpretes e tradutores(as) em processos judiciais da Justiça do Trabalho da 14ª Região devem realizar sua inscrição de forma eletrônica, a qual será validada pela Secretaria Judiciária de 1º Grau e pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Como destacado no MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, encaminhado a todos os Juízes e Varas do Trabalho em 1º-2-2021, 90 (noventa) dias após a publicação do edital de credenciamento (o que ocorreu em 11-2-2021), somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação aqueles(as) que estejam previamente cadastrados(as) e habilitados(as) no sistema AJ/JT.

No contexto, informa-se que foi publicada em 1º/09/2021 a Portaria GP n 0886/2021, a qual revoga a Portaria n. 0719, de 15 de Julho de 2021,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

estabelecendo, em destaque, a adoção de um período de transição, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser alterado a critério da Administração, durante o qual as requisições de pagamento deverão ser expedidas em PROAD específico como nos moldes atuais, e, serão, posteriormente, devolvidas às Varas, após a devida autorização de pagamento expedida pela Presidência ou Diretor-Geral, quando for o caso, para fins de lançamento no SIGEO AJ/JT.

Outro aspecto importante consiste na necessidade dos(as) servidores(as) das Varas do Trabalho buscarem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta, notadamente quanto à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, expedindo-as com base na legislação e manuais específicos, evitando trâmites administrativos desnecessários que acarretem morosidade em relação ao pagamento dos(as) peritos(as). Neste particular, informa-se que foi realizado pela EJUD o “Treinamento SIGEO - AJ-JT”, ocorrido em 29/07/2021, tendo como participantes servidores(as), magistrados(as) e assessores(as) da presidência que utilizam o sistema SIGEO AJ/JT para fins de requisição de pagamento de honorários periciais com recursos vinculados ao custeio da gratuidade da justiça, cujo material virtual encontra-se disponível na Secretaria da Escola Judicial.

Seguirá recomendação específica no particular.

5.1.7. Processos aguardando encerramento de instrução processual pela impossibilidade de realização de audiência por videoconferência

Em 19/02/2021, foi autuado no PjeCor, Procedimento de n. 0000025-18.2021.2.00.0514, que tem o objetivo de dar continuidade ao trâmite procedido no PROAD n. 8045/2020, cuja autuação ocorreu em virtude de Ofício encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho solicitando informações atualizadas sobre as audiências realizadas pelos Juízes do Trabalho deste Regional, bem como as providências adotadas pelas Corregedorias Regionais para cumprimento nos termos da Resolução n. 314/2020 do CNJ, com o plano de trabalho e situação atual.

Em despacho proferido no dia 05/03/2021, foi determinada a intimação de todas as Varas do Trabalho para que prestassem informações sobre os processos incluídos em pauta para realização de audiência telepresencial.

Em consulta ao sistema e-Gestão, com data de apuração até 27/10/2021, verificou-se que a 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes possui 62 (sessenta e dois) processos pendentes de solução, sendo: 9 (nove) aguardando a primeira sessão de audiência; 42 (quarenta e dois) aguardando encerramento da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

instrução e 11 (onze) aguardando prolação de sentença.

Em consulta ao Diretor da Secretaria da Unidade, este informou que, desse universo, não há processos que estão aguardando a possibilidade de realização de audiência presencial, sobretudo pelo fato de a Unidade ser, hodiernamente, 100% digital (Portaria GP n. 0730, de 19 de Julho de 2021).

5.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

5.2.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à fase de liquidação.

Quadro 13

Período de Referência 1º/12/2020 a 30/09/2021

Prazos Médios na Fase de Liquidação	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Do início até o encerramento da liquidação	91	75,22

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 27/10/2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.

Quadro 14

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Liquidações iniciadas	101	114	44
Desarquivados para prosseguir na liquidação	92	3	10
Liquidações encerradas	109	75	88
Liquidações pendentes*	15	58	13
Percentual de Encerradas sobre iniciadas	107,92	65,79	200

*incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório
e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Liquidação – A.1.2.1 - Movimentação Processual por Região Judiciária - Liquidação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 15

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
2ª Vara do Trabalho de Ariquemes-RO	101	114	44
média de liquidações iniciadas no Tribunal	248,15	189,28	166,75
média de liquidações iniciadas nas Varas de mesma faixa processual	222,44	106,78	147,56

Quadro 16

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
2ª Vara do Trabalho de Ariquemes-RO	109	75	88
média de liquidações encerradas do Tribunal	278,56	186,50	165,37
média das liquidações encerradas nas Varas de mesma faixa processual	227,89	107,44	133,11

Quadro 17

MÉDIA DE RESÍDUO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO POR ANO	2019	2020	2021
2ª Vara do Trabalho de Ariquemes-RO	15	58	13
média dos resíduos no Tribunal	49,12	52,37	49,96
média dos resíduos nas Varas de mesma faixa processual	30,44	32,33	35,22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 18

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
2ª Vara do Trabalho de Ariquemes-RO	45,71	74,43	64,96
prazo médio na liquidação no Tribunal	97,55	85,98	68,52
prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	82,39	79,25	69,39

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 27/10/2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema E-Gestão demonstram que, no período de 1º/12/2020 a 30/9/2021 (quadro 13), considerando as 91 (noventa e uma) liquidações homologadas, o prazo médio do início até o encerramento da liquidação foi de 75,22 (setenta e cinco vírgula vinte e dois) dias. No ano corrente, a 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes está com média de 64,96 (sessenta e quatro vírgula noventa e seis) dias, o que demonstra um quadro de melhora no desempenho. Em comparação à Correição pretérita, observa-se aumento do prazo médio, já que, naquela ocasião, o prazo apurado foi de 58,14 (cinquenta e oito vírgula quatorze) dias.

Em análise ao quadro 14, em 2020, a Unidade alcançou percentual de liquidações encerradas sobre as iniciadas de apenas 65,79%. Não obstante, em 2021 a Vara alcançou o percentual de 200%, o que é digno de elogios e registro.

Em análise aos quadros 15 e 16, nota-se que a 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes possui, em regra, média de liquidações encerradas e iniciadas abaixo da média do Tribunal e demais Varas do Trabalho de mesma faixa processual, respectivamente.

No tocante ao prazo médio do início ao encerramento da liquidação aferido (quadro 18), apurou-se que as médias estão abaixo das médias do Tribunal e demais varas do Trabalho de mesma faixa processual nos três períodos avaliados, sendo motivo de congratulação.

5.2.2. Sentenças Líquidas

Considera-se sentença líquida aquela que indica valores certos, inclusive quanto aos tributos eventualmente incidentes, permitindo a execução imediata, em consonância com os preceitos da CLT. Nesse contexto, é necessário fixar, na sentença, os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicar o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento.

Consigne-se que este Regional vem empreendendo esforços no sentido de instituir uma política judiciária de promoção da cultura de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores e magistrados e, na medida do possível, os advogados que militam na seara trabalhista.

Ademais, por oportuno, consigne-se que a prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a consequente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Analisando-se os dados da Unidade a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 27/10/2021 - Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região - verificou-se que, dos 50 (cinquenta) processos solucionados, com procedência total ou parcial, no período correicionado, apenas 3 (três) processos obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 6% (seis por cento), o que é motivo de preocupação e será objeto de recomendação. Em relação à Correição do exercício anterior, verificou-se considerável redução do índice, o qual era de 23,21% (vinte e três vírgula vinte e um por cento), o que corrobora a necessidade de melhor acompanhamento deste ato processual.

5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem

A equipe correcional, ao detalhar a base estatística dos 91 (noventa e um) processos que compuseram a média de 75,22 (setenta e cinco vírgula vinte e dois) dias, elegeu, por amostragem, 02 (dois) processos cujos prazos, no quesito, estavam acentuadamente elásticos:

1) 0000177-86.2019.5.14.0032. Registrado o início da liquidação em 11/07/2019 e a homologação em 16/12/2020, totalizando 524 (quinhentos e vinte e quatro) dias.

O lançamento da movimentação “iniciada a liquidação” ocorreu no dia 11/07/2019. Não obstante, em 14/10/2019 o juízo recebeu recurso ordinário e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

determinou a remessa dos autos ao Tribunal para julgamento. Embora o acórdão definitivo tenha sido proferido em 11/03/2020, os autos somente tiveram prosseguimento na Vara em 15/12/2020. No dia 16/12/2020, ainda que o juízo tenha determinado apenas a intimação das partes para apresentar os cálculos, lançou-se a fase “liquidação homologada” no PJe. Por fim, cumpre destacar que a decisão homologatória dos cálculos de liquidação somente foi proferida em 11/03/2021.

2) 0000178-71.2019.5.14.0032. Consigna o início da liquidação em 25/07/2019 e, ainda, a homologação em 16/12/2020, totalizando 510 (quinhentos e dez) dias.

O lançamento da movimentação “iniciada a liquidação” ocorreu no dia 25/07/2019. Não obstante, em 14/10/2019, o juízo recebeu recurso ordinário e determinou a remessa dos autos ao Tribunal para julgamento. Embora o acórdão definitivo tenha sido proferido em 31/01/2020, os autos somente tiveram prosseguimento na Vara em 15/12/2020. No dia 16/12/2020, ainda que o juízo tenha determinado apenas a intimação das partes para apresentar os cálculos, lançou-se a fase “liquidação homologada” no PJe. Por fim, cumpre destacar que a decisão homologatória dos cálculos de liquidação somente foi proferida em 13/03/2021.

Da análise do presente tópico, verifica-se a necessidade de a Vara observar o correto lançamento do início e do fim da liquidação, a fim de que não ocorram elastecimentos desnecessários do prazo dessa referida fase processual.

5.2.3. Atendimento à RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2021, de 18 de janeiro de 2021

A Corregedoria Regional reitera, ainda, os critérios da recomendação supramencionada a serem observados na fase de liquidação, de modo a garantir a maior precisão possível na aferição do prazo pelo sistema e-Gestão.

À despeito do apontado na parte final do tópico anterior, em análise aos autos nºs. 0000111-72.2020.5.14.0032 e 0000416-56.2020.5.14.0032, apurou-se que a Vara vem cumprindo o determinado no art. 1º da Recomendação TRT14 nº 001/2021, conforme se transcreve:

Art. 1º. Recomendar às Varas do Trabalho jurisdicionadas que realizem o lançamento do movimento do início da liquidação, no sistema PJe, a partir da determinação do Juízo para apresentação dos cálculos pelas partes, perito ou pelo contador.

Parágrafo único. O lançamento do término da fase de liquidação, no sistema PJe, será da decisão de homologação do cálculo prolatada no mesmo momento ou após eventual sentença de impugnação aos cálculos, ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

expiração do prazo para tanto, com a respectiva indicação do valor a ser executado. (g.n.)

5.3. FASE DE EXECUÇÃO

5.3.1. Produtividade

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 19

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2019	401	190	316	96	373	53,47%
2020	373	209	220	72	371	37,80%
1/12/20 a 30/9/21	363	229	352	160	314	59,46%
	Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$					

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27-10-2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Dos dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 27/10/2021, constata-se que a produtividade da Unidade foi reduzida de 53,47%, em 2019, para 37,80%, em 2020, e elevou-se para 59,46% no período correicional, o que é motivo de elogios e reconhecimento devido a retomada do crescimento da produtividade.

No que tange à análise comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, no tocante à produtividade na fase de execução, têm-se os seguintes dados:

Quadro 20

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	1/12/20 a 30/9/21
2ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO	53,47%	37,80%	59,46%
média do Tribunal	66,26%	58,66%	79,46%
média das varas de mesma faixa processual	73,20%	62,39%	63,79%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Ressalta-se que, apesar da retomada de crescimento da taxa de produtividade, as suas taxas de produtividade, na fase de execução, figuraram, em todos os anos, abaixo da média do Tribunal e das varas de mesma faixa processual, o que exige atenção da Unidade.

5.3.2. Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

Quadro 21- 2019

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
2ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO	14	119	71	0	143	0	264	115	389	373

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 27-10-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Quadro 22- 2020

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
2ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO	14	106	103	0	103	0	305	84	389	371

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 27-10-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 23- 2021

Descrição da Vara	TR T	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgão	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendientes de baixa
							Pendientes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
2ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO	14	108	102	0	174	0	194	140	334	314

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 27-10-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Comparando-se os anos de 2020, 2021, nota-se que a Unidade está diminuindo seu acervo processual de “pendentes de baixa”. Ademais, conclama-se aos gestores da Unidade que mantenham o desempenho observado no ano corrente, tendo em vista que tem encerrado mais execução do que iniciou.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

Quadro 24

EXECUÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
2ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO	119	106	108
Média de execuções iniciadas no Tribunal	264,78	338,81	274,15
Varas de mesma faixa processual	282,67	131,22	179,00

Quadro 25

EXECUÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
2ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO	143	103	174
Média das execuções encerradas no Tribunal	383,50	297,78	350,84
Varas de mesma faixa processual	374,78	214,78	172,67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 26

RESÍDUO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
2ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO	739	389	334
média de resíduo na execução no Tribunal	673,93	722,65	668,43
Varas de mesma faixa processual	600,78	543,11	560,44

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Execução - A.3.1 - Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária

Em análise ao quadro 24 e 25, conforme dito alhures, no ano corrente, a Unidade vem encerrando mais execuções que as iniciadas. Resultado este que reflete diretamente no desempenho aferido no quadro 26, em que se verifica que a Unidade vem, com o passar do tempo, diminuindo seu resíduo processual na fase de execução. Conclama-se, portanto, que a Vara do Trabalho envide esforços para manter o desempenho aqui constatado, uma vez que a média da Unidade está aquém da média dos Tribunais e demais varas de mesma faixa processual.

5.3.3. Execuções extintas

Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro discriminando-as:

Quadro 27

EXECUÇÕES EXTINTAS	2019	2020	2021
Execuções extintas por acordo	17	28	40
Extintas por pagamento do crédito do exequente	6	4	60
Extintas por aplicação da prescrição	0	37	24
Outras formas de extinção	103	72	143

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente

Constata-se que a Unidade tem aumentado o número de extinções por meio de acordos nos três anos avaliados, o que deve ser reconhecido. A extinção por pagamento do crédito e as outras formas de extinção oscilaram da mesma forma, o que deve ser monitorado pela Unidade. A Corregedoria Regional acredita que a Unidade não medirá esforços para melhorar os quantitativos em questão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.3.4. Prazo médio

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correções do TST.

Quadro 28

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
2ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO	825,76	1.105,74	882,59
Prazo médio na execução no Tribunal	1.255,47	793,85	492,03
Varas de mesma faixa processual	1.151,59	1.004,24	727,40

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Quadro 29

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
2ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO	1125,12	1.412,9	1.183,07
Prazo médio no Tribunal	1.333,72	1.099,98	729,60
Varas de mesma faixa processual	1.341,09	1.307,79	1.213,80

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio “do início ao encerramento da execução” (quadro 28), observa-se que a Unidade aumentou o índice se comparado os anos de 2019 (825,76), de 2020 (1.105,74). Contudo, a Unidade diminuiu esse prazo médio em 2021 (882,59), o que deve ser elogiado. Contudo, ainda assim, ficou acima das médias do Tribunal e das varas de mesma faixa processual no ano de 2020 e 2021.

Em análise ao quadro 29 (prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da execução), observou-se que a Unidade aumentou tal índice estatístico de 2019 (1125,12), para 2020 (1.412,9), mas diminuiu no período correccionado (1.183,07), o que deve ser reconhecido. Ademais, nota-se, no ano corrente, que a Unidade está com média inferior à média das varas de mesma faixa processual e acima da média do Regional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.3.5. Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução

a) Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPGJT

Na consulta, por amostragem, verifica-se, nos Autos n. 0000014-72.2020.5.14.0032 (Id. 885ba14), o cumprimento do teor do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que determina constar nos editais a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa.

b) Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPGJT

A Unidade Correicionada informou alguns processos em que foi decretada a recuperação judicial da executada, quais sejam, 0000184-10.2021.5.14.0032, 0000226-30.2019.5.14.0032, 0000269-35.2017.5.14.0032 e 0000284-96.2020.5.14.0032.

Em análise aos supracitados processos, o processo de n. 0000184-10.2021.5.14.0032 e n. 0000184-10.2021.5.14.0032 estão aguardando o final do sobrestamento, sem sinalização do PJe; o processo de n. 0000226-30.2019.5.14.0032 está concluso, sem a sinalização do PJe.

Conclui-se, portanto, que a Unidade não está cumprindo os arts. 112 e 114 do CPGJT.

c) Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPGJT

Examinando-se o acervo processual da Unidade, pelo sistema E-gestão (e-Gestão - 1ª Instância - Relatórios de Resumo - Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente), observa-se que, no período correccionado houve várias execuções extintas em razão da prescrição intercorrente. Constata-se, por amostragem, nos Autos nºs. 0000125-61.2017.5.14.0032, que não foi considerada a suspensão do curso processual, conforme previsto no art. 40 da Lei n. 6.830/1980. Noutras palavras, tal suspensão de 01 (um) ano foi englobada pelo prazo de 02 (dois) anos previsto no art. 11-A da CLT.

d) Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPGJT

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO -, foram



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

identificados processos arquivados após 14/02/2019, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis, evidenciando o não cumprimento integral do regramento. Citam-se, dos 15 (quinze) processos arquivados com saldo em conta judicial, os 2 (dois) com maiores valores, 0010835-44.2014.5.14.0001, com R \$36.661,86; e 0010496-89.2014.5.14.0032, com R\$ 2.313,69, os quais não foram solucionados. A Corregedoria Regional confia que a Unidade não medirá esforços para solucionar as contas bancárias em questão, assim, como recomenda o preenchimento da planilha que foi enviada pela Corregedoria, com fim de detalhar as referidas soluções (<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1I7G0sG-ptDvZfysCszE65sZgDlt3RnSZfM85vIEvkhs/edit#gid=1579946749>).

e) Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPGJT

Consultada a Unidade Correcionada, informou os seguintes processos: 0000622-12.2016.5.14.0032, 0000433-68.2015.5.14.0032 e 0010097-60.2014.5.14.0032, os quais estão de acordo com o que prescreve o art. 121 da CPGJT.

f) Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPGJT

A análise prevista, no presente tópico, tem o escopo de aferir se a Unidade vem cumprindo o disposto nos artigos 119 e 120 da CPGJT, quanto ao correto procedimento de arquivamento definitivo da execução, que se restringe à declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

O que se verificou comumente, em análises às Atas de Correição do exercício anterior, foi a inobservância por diversos Juízos, notadamente ao que se refere aos processos em que foi decretada a Recuperação Judicial, os quais devem aguardar o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência no arquivo provisório (art. 114 da CPGJT), e as execuções centralizadas, as quais devem ser suspensas com o lançamento específico, qual seja, “*Suspenso o processo por reunião de processos na fase de execução.*”

Em relação à Unidade correcionada, verifica-se que a Vara está cumprindo o art. 119 do CPGJT, conforme observado nos Processos n. 0000125-61.2017.5.14.0032 e 0010040-79.2013.5.14.0031, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.

No particular, ressalte-se, por oportuno, que na Ata de Correição



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Ordinária realizada em 2020, no item “f”, foi recomendado o cumprimento do disposto nos arts. 119, “caput”, e parágrafo único e 120, ambos da CPCGJT, na hipótese da não contemplação das disposições contidas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, quando não se achar exaurida a prestação jurisdicional.

Nesse prisma, considerando que a Vara do Trabalho vem cumprindo a determinação contida neste item em relação ao período pós-correição de 2020, orienta-se a Unidade que realize a regularização gradativa de eventuais processos na situação mencionada no item “d” supra, a fim de que não haja grandes impactos estatísticos no desempenho da unidade.

g) Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 29, III, da CPCGJT

Examinando-se, por amostragem, os Processos nºs. 0000622-12.2016.5.14.0032 e 0000105-36.2018.5.14.0032, constatou-se que o Juízo da Unidade judiciária utiliza com regularidade, em regra, os sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

No aspecto, convém frisar que, recentemente, foi autuado no PJeCor Procedimento de n. 0000053-83.2021.2.00.0514, com a finalidade de consultar e reforçar orientações às unidades judiciais em relação às ferramentas eletrônicas de execução, nos termos do Ofício n. 065/2020 da SACLE.

No referido expediente, aquela Secretaria noticia o recebimento de diversas demandas de servidores que não têm acesso/cadastro em grande parte das ferramentas disponibilizadas.

Em despacho proferido em 27/04/2021 (id. 401828), frisou-se a importância das ferramentas eletrônicas de execução na busca da efetividade da prestação jurisdicional, reforçando que o Tribunal, historicamente, tem adotado políticas de priorização, colocando à disposição das unidades judiciais o que há de mais atual no cenário nacional.

Ademais, fica clara a preocupação quanto ao fato de que nem todos os servidores têm cadastro e até mesmo ciência da existência das ferramentas, o que pode refletir numa menor efetividade dos processos de execução e, conseqüentemente, num decréscimo no desempenho estatístico da Unidade em vários aspectos.

Consultado o Diretor da Secretaria, ele informou que respondeu nos autos do PJe-Cor, n. 0000053-83.2021.2.00.0514. Verifica-se, nessa resposta, a seguinte relação de servidores cadastrados nas referidas ferramentas: “*Ferramentas*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

utilizadas na Unidade são: SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, CNIB, SERASAJUD, BNDT e INFOSEG. 5 Servidores estão habilitados para uso das ferramentas SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SERASAJUD e BNDT. 2 Servidores estão habilitados para uso das ferramentas CNIB e INFOSEG.”

Desse quadro, pode-se concluir que a Vara está fazendo uso das ferramentas tecnológicas necessárias para a atividade de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, pelo CSJT e pelo CNJ, assim como concedeu acesso específico aos servidores, o que deve ser reconhecido, devendo se avaliar a possibilidade de expansão entre toda a equipe

5.3.6. Dos processos analisados na fase de execução

Considerando-se algumas ocorrências processuais, na fase de execução, que repercutiram em elastecimento do prazo médio, impactando, via reflexa, no desempenho do Tribunal, a orientação da CGJT, acerca da aplicação da prescrição intercorrente e a observância da nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, extraídos do sistema E-gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Execução - K.3.2 - Do início até a sua extinção), conforme seguem:

a) 0042800-20.2009.5.14.0032 - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 4.408 dias, entre o início (10/07/2009) e o encerramento da execução (04/08/2021).

O referido processo foi convertido de físico para digital, em 3/9/2019, o qual aguardava decurso do prazo prescricional. A parte exequente (União - Fazenda Nacional) peticionou requerendo a extinção do processo nos moldes do art. 26 da LEF no dia 13/7/2021. Sentença proferida no dia 4/8/2021 extinguindo a execução.

b) 0017600-50.2005.5.14.0032 - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 5.725 dias, entre o início (25/11/2005) e o encerramento da execução (29/7/2021).

O referido processo foi convertido de físico para digital, em 10/8/2019, para dar continuidade à execução. No dia 23/8/2019, a parte executada peticionou solicitando o parcelamento de seu débito em em 39 parcelas de R\$500,00 (quinhentos reais) com vencimento da primeira parcela no dia 20/9/2019, o qual foi deferido pelo magistrado. No dia 30/4/2021, o magistrado determinou o levantamento de todas as restrições em nome da executada devido ao cumprimento do acordo, proferindo sentença de extinção da execução no dia 29/7/2021,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

arquivando-se o processo no dia 13/8/2021.

c) 0038800-79.2006.5.14.0032 - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 5.326 dias, entre o início (24/11/2006) e o encerramento da execução (24/06/2021).

O referido processo foi convertido de físico para digital, em 3/9/2019, o qual aguardava decurso do prazo prescricional. Esgotado o referido prazo, o juízo verificou a existência de conta judicial com saldo e determinou a transferência às partes exequentes no dia 5/3/2021, proferindo sentença de extinção no dia 24/6/2021, arquivando o processo no dia 28/7/2021.

5.3.7. Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC

Recentemente, foi disponibilizada, no portal eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>). Por meio dela, tanto o público externo como os servidores e magistrados têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos pelo TRT14.

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, à Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018.

Busca-se atender à determinação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – CGJT contida na Ata da última Correição, disponibiliza aos interessados informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

Sabe-se que o G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPVs, encontrando-se disponível e integrado ao sistema Pje. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando, assim, um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPVs expedidos no âmbito do Tribunal, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, dependem, diretamente, do compromisso das unidades em proceder



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo quando se trata de Requisições de Pequeno Valor, que, durante seu processamento, tramitam nas unidades Judiciais, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo de Precatórios.

Em consulta procedida à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios/rpv-uniao>, no campo “Consultar RPVs no pje”, procedida em 27/10/2021, verifica-se que a 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO possui 2 (dois) processos em que foram expedidos RPVs, em 2020, todos de natureza alimentar e pagas; em 2021, a Unidade autuou 27 (vinte e sete) RPVs, 1 (um) comum, e 26 alimentares; 6 (seis) pagas, até a referida data.

6. AUDIÊNCIAS

Consoante art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, compete ao Corregedor Regional, durante a Correição Ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências.

No contexto, deve-se ressaltar, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT e em caráter meramente pedagógico, que a liberdade para a organização da pauta pelo(a) magistrado(a) não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve se desvencilhar das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar. É o que consagra o princípio da razoável duração do processo previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade, na medida do possível, devem ser evitadas, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.

6.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA

A Direção da Vara informou que para audiências são disponibilizados, diariamente, de segunda a quinta-feira os seguintes quantitativos na pauta: – inaugural: - 03 (três) audiências por dia, de segunda a quinta-feira; instrução: 01 (uma) por dia, de segunda a quinta-feira; e conciliação: 01 (uma) por dia, de segunda a quinta-feira.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

6.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Segundo se verifica do sistema eletrônico e-Gestão, no período de referência (1º-12-2020 a 30-9-2021), foram designadas 725 (setecentas e vinte e cinco) audiências, sendo 339 (trezentas e trinta e nove) iniciais, 294 (duzentas e noventa e quatro) instruções, e 92 (noventa e duas) conciliações; destas, 6 (seis), em fase de conhecimento; e 86 (oitenta e seis), em fase de execução.

Ainda, nesse prisma, registre-se que foram efetivamente realizadas 494 (quatrocentas e noventa e quatro) audiências em processos eletrônicos, sendo 234 (duzentas e trinta e quatro) iniciais, 198 (cento e noventa e oito) instruções, e 62 (sessenta e duas) conciliações; destas, 6 (seis), em fase de conhecimento, e 56 (cinquenta e seis), em fase de execução.

Quadro 30

Período de Referência de 1º-12-2020 a 30-9-2021

Audiências Realizadas

qwepruio

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		27	100	27
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		207	100	207
	(A) Total	N/I		234	100	234
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		17	100	17
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		176	100	176
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		5	100	5
	(B) Total	N/I		198	100	198



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I	100I	N/I
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		N/I	100	N/I
	(D) Total	N/I		N/I	100	N/I
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		6	100	6
	(F) Fase de Execução	N/I		56	100	56
	Total	N/I		62	100	62
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		N/I	100	N/I
Total - Realizadas		N/I		494	100	494

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios : Consulta feita em 28/10/2021: e-Gestão – 1ª instância – 2º Relatórios de Resumo – (F). F.2 – Sessões de Audiência Designadas.2.1. Consolidação por Vara.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional.Consulta: e-Gestão – 1ª instância – Relatórios – 2. Relatórios de Resumo – (F) - Audiências – Audiência realizada. Filtro da Unidade desejada. 2.2 Consolidação por Região Judiciária – Filtro

7. FREQUÊNCIA DOS MAGISTRADOS NA UNIDADE

Determina o art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a atribuição do Corregedor(a) Regional para verificar a frequência do comparecimento do juiz(a) titular, do juiz(a) auxiliar e do(a) substituto(a) na sede do juízo.

Em razão da suspensão das atividades presenciais neste Tribunal, desde março de 2020, em decorrência da pandemia pelo coronavírus, as audiências e os atendimentos ao jurisdicionado, aos(às) advogados(as) e ao público interno, estão sendo realizados de forma remota.

Neste contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento remoto por meio da Secretaria Virtual da Unidade.

8. CONCILIAÇÃO

8.1 Percentual bruto

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 31 - 2019- Período de referência de 1º-1-2019 a 31-12-2019

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	161	43,05	374

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 30-10-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1.Fase Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7

Quadro 32- 2020

Período de referência de 1º-1-2020 a 31-12-2020

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	144	41,5%	347

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 30-10-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

Quadro 33 - 2021

Período de referência de 1º-1-2021 a 30-9-2021

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	122	61,31%	199

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 30-10-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 34

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo	17	28	40
Extintas por pagamento	6	4	60
Prescrição intercorrente	0	37	24
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	0	0	0
Extinção-outras	103	72	143
Total-extintas	126	141	267
Apensamentos	17	-38	-93
Total-encerradas	143	103	174
Percentual de conciliação	11,9%	27,2%	23,02%

Fonte: E-Gestão em 30-10-2021 → 1ª Instância → 2. Relatórios de Resumo → D. Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente → Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara (Quantidade) → selecionar a Vara correicionada.

Quadro 35

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo na liquidação	5	1	0
Liquidações encerradas	109	75	88
Percentual de conciliação	4,6%	1,34%	%

Fonte: consulta dia 30-10-2021: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação – C.2 - Liquidação Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara → selecionar a Vara correicionada.

No índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correicionada, observou-se uma pequena oscilação nos índices apresentados entre 2019 e 2020, na medida em que saiu do índice de 43,05 (quarenta e três vírgula cinco por cento) em 2019 para 41,5% (quarenta e um vírgula cinquenta por cento) em 2020. Porém, verifica-se uma boa recuperação em 2021, considerando que apresenta, até o momento, um patamar de 61,31% (sessenta e um vírgula trinta e um por cento), índice considerado muito bom.

Verificou-se, quanto às conciliações na fase de execução, que o índice apresentou um bom aumento entre os anos de 2019 e 2020, tendo em vista que saiu do índice de 11,9% (onze vírgula nove por cento), em 2019, para o percentual de 27,2% (vinte sete vírgula dois por cento), em 2020. Contudo, em 2021, apesar de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

menor que em 2020, ainda apresenta um bom índice no percentual de 23,02 (vinte e três vírgula zero dois por cento).

8.2. Percentual de conciliação líquido

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:

Quadro 36 - 2019

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Ariquemes - 02ª Vara	172	374	45,99

Quadro 37- 2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Ariquemes - 02ª Vara	148	347	42,65

Quadro 38- 2021 (01/01 a 30/09/2021)

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Ariquemes - 02ª Vara	125	199	62,81

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 30-10-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Ano → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau

Quadro 39

TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA	2019	2020	2021
Total de processos conciliados	161	144	122
Total de processos solucionados	374	347	199
percentual de conciliação	43,05%	41,5%	61,31%

Fonte: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Solucionados - A.1.2.7 - Conciliações por Região Judiciária, em 30-10-2021 (Total de processos conciliados).

No índice do percentual líquido de conciliação praticado pela Unidade correccionada, observou-se uma pequena variação entre 2019 e 2020, considerando que em 2019 apresentava índice de 43,05% (quarenta e três vírgula zero cinco por cento), e, em 2020, caiu um pouco para o índice de 41,5% (quarenta e um vírgula cinco por cento). Apresentando uma excelente recuperação, em 2021, já que, até o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

momento, o patamar de 61,31% (sessenta e um vírgula trinta e um por cento), o que é digno de elogio.

9. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

Quadro 40- 2019

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Ariquemes - 02a Vara	14	67	52	16	2	5	0	14	6	8	0	0	0	2	2	0		85	65	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Quadro 41- 2020

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Ariquemes - 02a Vara	14	85	76	12	2	2	0	10	7	4	1	1	0	3	3	0		101	89	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Quadro 42- 2021

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Ariquemes - 02a Vara	14	72	73	10	0	0	0	10	11	1	0	0	0	7	7	0		89	91	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Em análise aos quadros acima, observa-se que, em relação aos Recursos remetidos ao 2º grau, em 2019 e 2020, houve acréscimo, tendo o índice continuado a subir no presente exercício.

Observa-se que, em 26/10/2021, não há processo pendente de remessa na Unidade, dentro do prazo, o que evidencia um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

10. ARRECADAÇÃO

Quadro 43- 2019

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	44283,52	100	44283,52
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	442976,11	100	442976,11
	Imposto de Renda	0,00	0	8622,28	100	8622,28
	Total	0,00	0	495881,91	100	495881,91
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	0	18000	100	18000

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação).

Quadro 44- 2020

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	34921,94	100	34921,94
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	283461,5	100	283461,5
	Imposto de Renda	0,00	0	22463,75	100	22463,75
	Total	0,00	0	340847,19	100	340847,19
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 45- 2021

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	58849,42	100	58849,42
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	262141,25	100	262141,25
	Imposto de Renda	0,00	0	14029,63	100	14029,63
	Total	0,00	0	335020,3	100	335020,3
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação.

Convém ressaltar que, conforme análise realizada pela Administração do Tribunal, coordenada pela Seção Estratégica, que apurou os dados a serem prestados ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ referentes ao exercício 2020, verificou-se que a arrecadação geral aumentou em relação a 2019, o que refletiu e continua refletindo no desempenho deste Regional no cenário nacional.

Na reunião de validação desses dados, ficou determinado que a Secretaria da Corregedoria atuaria, durante as Correições, no sentido de conscientizar as unidades judiciárias da importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois, diante da grande diferença observada, reputa-se que, a despeito da pandemia, os equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos são os principais causadores da queda brusca na arrecadação.

Em 04/08/2021, foi remetido a todas as Unidades Judiciárias deste TRT da 14ª Região o MEMORANDO CIRCULAR Nº 04/2021/TRT14/SçE, cujo assunto refere-se à preocupação em relação aos lançamentos de valores no PJe, a qual é reforçada neste ato correcional.

Em aferição aos dados da Unidade, comparando-se os exercícios 2019 e 2020, houve decréscimo em relação aos valores arrecadados, tendência que vem se mantendo no presente exercício, o que reforça a necessidade da Unidade quanto ao monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

11. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Quadro 46 - 2019

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	2252013,45	100	2252013,45
Decorrentes de Acordo	0,00	0	3364900,48	100	3364900,48
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	37856,71	100	37856,71
Total	0	0	5654770,64	100	5654770,64

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Quadro 47 - 2020

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	611068,74	100	611068,74
Decorrentes de Acordo	0,00	0	2877767,54	100	2877767,54
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	52355,68	100	52355,68
Total	0	0	3541191,96	100	3541191,96

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Quadro 48 - 2021

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	2160324,91	100	2160324,91
Decorrentes de Acordo	0,00	0	3308436,46	100	3308436,46
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	314677,71	100	314677,71
Total	0	0	5783439,08	100	5783439,08

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

No mesmo aspecto apontado no tópico referente à arrecadação, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos reclamantes, na medida em que os erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se que houve severa queda nos valores apurados pagos aos reclamantes, se comparados os anos de 2019 e 2020, tendência que não se manteve no presente exercício, apresentando a Unidade padrão superior ao de 2019, o que não afasta a necessidade quanto ao monitoramento frente a possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

12. PRAZOS EM GERAL

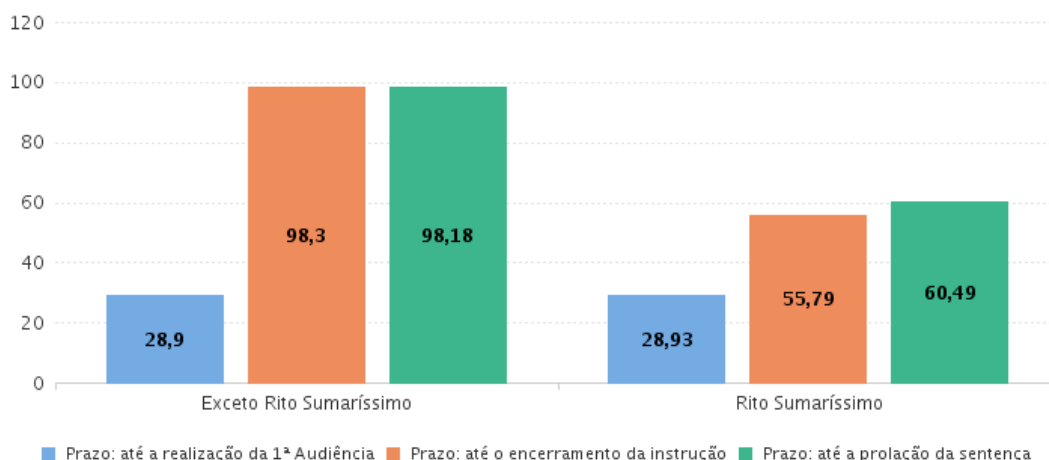
12.1. PRAZOS DOS JUÍZES

Quadro 49

Período de Referência 1º/12/2020 a 30/09/2021

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) A Realização da 1ª Audiência	107	28,92
(B) O Encerramento da Instrução	255	77,63
(C) A Prolação da Sentença	238	78,07

Prazos Médios por Tipo de Rito do Ajuizamento da Ação até...



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26/10/2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.



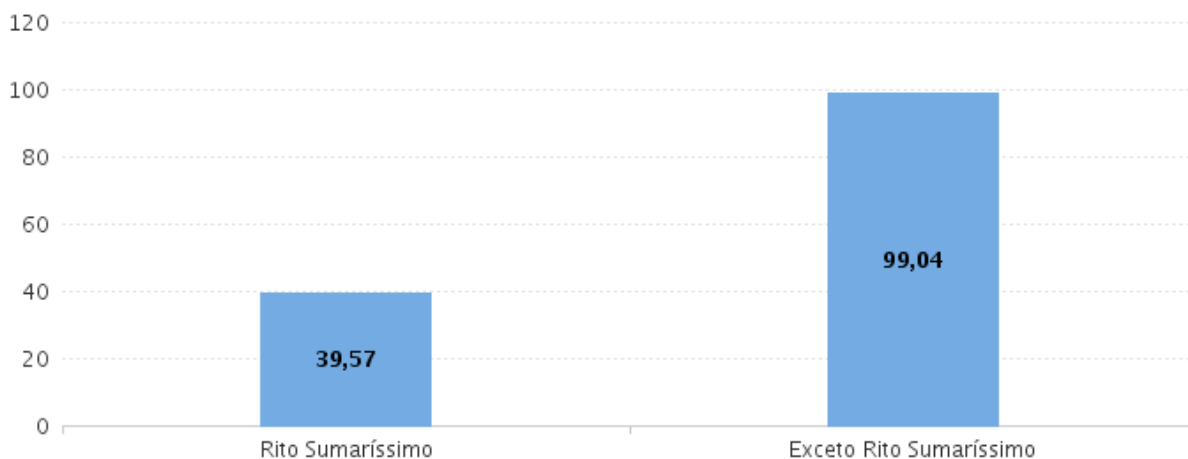
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 50

Período de Referência 01/12/2021 a 30/09/2021

11.1.2. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	138	69,31

Prazos Médios por Tipo de Rito da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução.



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26/10/2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

12.1.1. Audiência inaugural

Extraíndo-se os prazos médios por meio do Sistema e-Gestão, no período de 1º/12/2020 a 30/09/2021, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 28,93 (vinte e oito vírgula noventa e três) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 28,09 (vinte e oito vírgula zero nove) dias para os do rito ordinário. Quando comparados à Correição Ordinária de 2020, evidencia-se que houve decréscimo no indicador em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 32,49 (trinta e dois vírgula quarenta e nove) dias e também quanto ao rito ordinário, que foi de 40,48 (quarenta vírgula quarenta e oito) dias, o que é digno de nota.

12.1.2. Encerramento da instrução

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

audiência, os prazos médios foram de 39,57 (trinta e nove vírgula cinquenta e sete) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 99,04 (noventa e nove vírgula zero quatro) dias para os que tramitam sob o rito ordinário. Quando comparados aos prazos da Correição pretérita, verifica-se considerável aumento, tanto em relação ao rito sumaríssimo, que era de 16,08 (dezesesseis vírgula zero oito) dias, como em relação ao rito ordinário, que indicava 37,01 (trinta e sete vírgula zero um) dias.

12.1.3. Prolação de sentenças e decisões

Quadro 51

Período de Referência 1º/12/2020 a 30/09/2021

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA	1º-12-2020 a 30-9-2021
2ª Vara do Trabalho de Ariquemes-RO	13,65

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26/10/2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

Quadro 52

Período de Referência 01/12/2021 a 30/09/2021

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Ariquemes - 02a Vara	ANDREZA SOARES PINTO	6	16,83	5	14,00	11	15,54545
	CLEIDE APARECIDA BARBOSA SANTINI	32	7,25	27	9,81	59	8,423729
	FERNANDO BLOS SUNARA	1	9,00	5	6,80	6	7,166667
	JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	1	-	3	20,67	4	15,5
	MAURÍCIO EVANDRO CAMPOS COSTA	9	28,89	12	31,75	21	30,52381
	SIMONE AKEMI KUSSABA TROVAO	-	..	2	3,00	2	3
	WALMIR AFFONSO JUNIOR	1	-	-	..	1	0
Subtotal - Ariquemes - 02a Vara		50	12,04	54	15,148	104	13,65385
TOTAL		50		54		104	13,65385

Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juízes → 2- Prazo Médio → B.2.1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 1º/12/2020 a 30/09/2021, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 13,65 (treze vírgula sessenta e cinco). Impõe-se observar que, em relação à Correição anterior, houve acréscimo do prazo, que foi de 9,25 (nove vírgula vinte e cinco) dias.

12.1.4. Processos antigos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 19 de outubro de 2021, existem, na Unidade, processos em 2021 pendentes, ainda, de solução, conforme relação abaixo:

Quadro 53

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)

ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2019	2	2,66%
2020	9	12%
2021	64	85,33%
TOTAL	75	100%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26/10/2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3- Relatórios Gerenciais → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 2 (dois) processos ajuizados em 2019, 9 (nove) processos ajuizados em 2020 e 64 (sessenta e quatro) processos ajuizados em 2021, o que denota a necessidade de ajustes no particular.

A Unidade informa que os processos de (1-10.2019.5.14.0032 e 473-11.2019.5.14.0032) estão pendentes em razão do sobrestamento, pelo STF, conforme Recurso Extraordinário de n. 688267, o qual encontra-se em tramitação, com previsão de pauta de Julgamento para 04/11/21.

No que tange aos processos de de 2020 faltam apenas 5 processos, os quais estão aguardando realização de perícia ou encerramento da instrução. São eles: 0000121-19.2020.5.14.0032, 0000189-69.2020.5.14.0031, 0000334-25.2020.5.14.0032, 000395-80.2020.5.14.0032 e 0000403-57.2020.5.14.0032.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

12.1.5. Sentenças pendentes

Em observância do artigo 29, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como inspecionando o sistema PJe, extraiu-se do sistema e-Gestão que não há, nesta data, processos conclusos para o Juiz Titular, com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença em atraso.

Assinale-se que os Magistrados atuantes na Unidade não apresentaram, no período objeto da Correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016), conforme quadro abaixo:

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Número de Dias Concluído	Data da Ocorrência
MAURÍCIO EVANDRO CAMPOS COSTA	ETCiv	0000024-82.2021.5.14.0032	18	3/9/2021
	RTOrd	0000022-15.2021.5.14.0032	16	8/9/2021
	RTOrd	0000127-89.2021.5.14.0032	10	16/9/2021
	RTOrd	0000138-21.2021.5.14.0032	7	21/9/2021
	RTOrd	0000147-80.2021.5.14.0032	5	23/9/2021
	RTOrd	0000159-94.2021.5.14.0032	2	28/9/2021
	RTOrd	0000174-63.2021.5.14.0032	18	3/9/2021
	RTOrd	0000203-16.2021.5.14.0032	12	14/9/2021
	RTOrd	0000206-68.2021.5.14.0032	2	28/9/2021
	RTOrd	0000311-79.2020.5.14.0032	10	16/9/2021
	RTOrd	0000339-47.2020.5.14.0032	0	30/9/2021
	RTOrd	0000419-11.2020.5.14.0032	0	30/9/2021
	RTSum	0000187-62.2021.5.14.0032	0	30/9/2021
	RTSum	0000212-75.2021.5.14.0032	0	30/9/2021
Subtotal - MAURÍCIO EVANDRO CAMPOS COSTA		14		
Total de Processos		14		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26/10/2021. Consulta: e-Gestão – 1ª Instância – 2- Relatórios Resumo – B-Fase de Conhecimento – (B.05)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Nesta data, último dia da Correição, verificando o PJe da Unidade, apura-se que existem 07 (sete) processos com sentença de mérito pendentes, todas dentro do prazo.

12.1.6 Prazos para despachos

Verificou-se, no período de 12/11/2020 a 05/11/2021, que o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 2,33 (dois vírgula trinta e três) dias na fase de conhecimento; 1,4 (um vírgula quatro) dias na fase de liquidação; e de 2 (dois) dias fase de execução, o que resulta num prazo total de 1,91 (um vírgula noventa e um) dias, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.

12.2. PRAZOS DA SECRETARIA

12.2.1. Prazos para conclusões

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para conclusão dos autos foi de 0,5 (zero vírgula cinco) dias na fase de conhecimento; 1,66 (um vírgula sessenta e seis) dias na fase de liquidação; e de 2,27 (dois vírgula vinte e sete) dias fase de execução, o que resulta num prazo total de 1,47 (um vírgula quarenta e sete) dias, portanto, em dissonância com o artigo 228 do CPC.

12.2.2. Cumprimentos de determinações

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 0,66 (zero vírgula sessenta e seis) dias na fase de conhecimento; 0,88 (zero vírgula oitenta e oito) dias na fase de liquidação; e de 3,77 (três vírgula setenta e sete) dias na fase de execução, o que resulta num prazo total de 1,77 (um vírgula setenta e sete) dias, em consonância com o regramento legal (art. 228 do CPC), o que é digno de elogios.

13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ no 34/2007, que dispõe sobre o exercício de atividades do magistério pelos(as) integrantes da magistratura nacional, em 20-4-2017, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos(as) os(as) juízes(as) de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no *caput* do art.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os(as) próprios(as) magistrados(as) interessados(as) realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas as atividades por parte do(a) Juiz(a) Titular da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pelo Diretor de Secretaria.

14. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGest foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Para cumprir o seu mister, o IGest apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, visando a assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o I-Gest busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, às Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, uma importante ferramenta de gestão. Neste ponto, destaca-se que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho divide as 1.569 Varas do Trabalho existentes no país em quadrantes de desempenho e destaca positivamente as Unidades que estão no 1º quadrante/quartil.

Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das Varas do Trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do I-Gest relativos à 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes-RO, calculados com base na última atualização do sistema (julho/2020 a junho/2021):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):

Quadro 55

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos : dez/2020 a ago/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
2ª VT Ariquemes	0001 a 0500	0,0567	0,2657	0,4593	0,2643	0,3974	0,2887	18º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (52 Varas):

Quadro 56

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: dez/2020 a ago/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
2ª VT Ariquemes	0001 a 0500	0,1569	0,2780	0,5827	0,3603	0,3098	0,3375	16º

c) no âmbito do Nacional (1.571 Varas);

Quadro 57

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos : dez/2020 a ago/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
2ª VT Ariquemes	0001 a 0500	0,0567	0,2657	0,4593	0,2643	0,3974	0,2887	115º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, respectivamente:

Quadro 58

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
2017	0,0411	0,1777	0,6213	0,3929	0,4514	0,3369	231°
2018	0,0426	0,2063	0,5650	0,3282	0,4430	0,3170	147°
2019	0,0353	0,1275	0,5990	0,3963	0,4621	0,3240	220°
2020	0,0395	0,2625	0,4654	0,3241	0,4282	0,3039	158°
julho/2020 a Jun/2021	0,0567	0,2657	0,4593	0,2643	0,3974	0,2887	115°

Destaque-se que, conforme demonstrado no quadro acima, a Unidade ora correccionada apresentou ascensão progressiva e considerável em sua colocação nacional no Igest, no período de 2019 a junho/2021, saindo de 220°, em 2019, para 115°, em 2021, sua melhor posição desde 2017. Configura-se no 1º quartil, que corresponde aos 25% das melhores varas do país, desde o início da aferição no ano de 2017, o que é digno de registro positivo.

14.2- ÂMBITO REGIONAL

Desde o final do exercício de 2018, encontra-se implantado no âmbito deste TRT da 14ª Região o módulo denominado IGEST 14, atrelado ao sistema CANDIRU, que se utiliza dos mesmos parâmetros estabelecidos nacionalmente, procedendo à atualização mensal dos dados e ranqueamentos, propiciando o acompanhamento mais assertivo por parte das Varas do Trabalho.

A 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes-RO obteve o seguinte desempenho nos últimos seis meses:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 61

Classificações nos últimos seis meses	
Maio/2021	18°
Junho/2021	17°
Julho/2021	19°
Agosto/2021	20°
Setembro/2021	18°
Outubro/2021	17°

Percebe-se que, no âmbito regional, a Unidade Correcionada apresenta certa estabilidade nas suas colocações, observando evolução no último mês, mas sempre ocupando posições intermediárias, existindo lastro para crescimento.

15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aderiu ao “Juízo 100% Digital”, instituído por meio da Resolução n. 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 086, de 06 de novembro de 2020.

Em suma, a norma prevê que os processos assim estabelecidos terão todos os atos exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores, sendo que a escolha pelo “Juízo 100% Digital” é faculdade exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.

Considerando os dados previamente fornecidos pela Unidade, no momento atual, exerce suas atividades, exclusivamente, de forma digital, haja vista a adesão ao respectivo modelo, na forma da Portaria GP n. 0730, de 19 de Julho de 2021.

Assim sendo, a partir dos efeitos da mencionada Portaria, todos os processos tramitam na forma digital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Em consulta, a Unidade afirma que, inicialmente, as informações eram lançadas por meio da ferramenta GIGs. Posteriormente, essa informação foi lançada na retificação processual, de modo que, atualmente, todos os processos ativos da Unidade contam com a referida característica identificada na aba do processo.

Em relação aos processos novos, a informação é lançada no ato da triagem, bem como as partes já estão sendo intimadas desde a primeira notificação ou intimação acerca da modalidade digital.

Quanto ao acervo mais antigo, a Unidade informa que está intimando as partes gradativamente, seja por ocasião da Audiência, seja por Despacho ou Intimação específica para tal finalidade. Para controle efetivo dos processos em que as partes já foram intimadas acerca da modalidade digital foi criada planilha própria no Drive, a qual é atualizada pela Unidade sempre que houver a intimação no processo.

16- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

16.1. METAS NACIONAIS ATÉ 2020

Conforme consta em glossário publicado pelo Conselho Nacional de Justiça, as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2021 foram aprovadas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, em reunião virtual.

Ainda, segundo o referido documento, as metas foram fruto de aberta e participativa deliberação dos representantes dos órgãos que compõem o Poder Judiciário brasileiro, por meio da Rede de Governança Colaborativa, tendo sido assumidas como passos importantes e indispensáveis à oferta de uma prestação jurisdicional efetiva, segura, célere e democrática.

Consigna-se que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que se revela necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e servidores. Assim, esta Corregedora enfatiza ao Juízo que envide os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2021 e insta a todos(as) da Unidade a empreenderem os realinhamentos dos métodos de gestão e os esforços necessários ao incremento do percentual de processos julgados, em relação aos recebidos no exercício, objetivando não apenas o atingimento dos indicadores estabelecidos pelos Órgãos Superiores de controle, mas, sobretudo, atingir o fim maior do Judiciário, qual seja, promover a entrega célere dos respectivos bens jurídicos aos jurisdicionados (art. 5º, LXXVIII, da CF).

Em relação ao desempenho em 2020, a Unidade alcançou os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

seguintes resultados:

Quadro 59

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Tempo médio	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
VT 2ª Ariquem es	96,45%	108,70%	104,08%	60,87%	105,26%	0,0%	59,94	100%	99,04%

Ressalta-se que os números apresentados na tabela acima são percentuais de cumprimento, e não relativos aos percentuais do resumo da meta. Assim, é feita uma relação de proporcionalidade entre os percentuais. Um exemplo é a Meta 3 (conciliação). Caso a Unidade tenha obtido percentual de conciliação de 30% (trinta por cento) no biênio 2013/2014, deveria alcançar 32% (trinta e dois por cento) em 2018. Se alcançou 32% (trinta dois por cento), o percentual de cumprimento será de 100% (cem por cento). Se alcançou apenas 16% (dezesesseis por cento), o cumprimento será de apenas 50% (cinquenta por cento).

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, com cláusula de barreira para tribunais com taxa de congestionamento inferior a 25%.

Cumpra esclarecer que, embora os critérios da meta estabeleçam que devam ser julgados, no mínimo, o equivalente a 92% dos processos distribuídos em cada ano, o ideal é que sejam julgados 100% ou mais, com vistas, quando não extirpar eventual passivo acumulado, evitar o acúmulo de processos pendentes de solução ao longo dos anos, ofertando, dessa forma, aos demandantes, a efetiva entrega da prestação jurisdicional. Consigne-se que, embora a grande maioria das Varas do Trabalho vinculadas a este Tribunal, conquanto tenham atingido percentuais próximos de 100% (cem por cento), não conseguiram cumprir a meta nesse patamar, consoante explicação supra.

Registra-se, sobre essa meta, que a Unidade Correcionada não a cumpriu em 2020, alcançando 96,45% (noventa e seis vírgula quarenta e cinco por cento).

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - 92% dos processos distribuídos até 31-12-2018, nos 1º e 2º graus.

A Unidade ora correcionada alcançou cumprimento equivalente a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

108,70% (cento e oito vírgula setenta por cento), o que se anota como positivo e digno de elogios.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017-2018.

No caso em tela, a Unidade alcançou percentual de cumprimento de 104,08% (cento e quatro vírgula oito por cento), cumprindo a supracitada Meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução - baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 60,87% (sessenta vírgula oitenta e sete por cento), de maneira que não cumpriu a referida meta.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas - 95% das ações coletivas distribuídas até 31-12-2017 no 1º grau e até 31-12-2018 no 2º grau.

Considerando as peculiaridades de cada Vara do Trabalho, os resultados foram extraídos em conjunto para todo o 1º Grau, que alcançou percentual de cumprimento de 104,91% (cento e quatro vírgula noventa e um por cento). Por sua vez, a Vara correccionada alcançou o percentual de 105,26% (cento e cinco vírgula vinte e seis por cento), ou seja, apresentou desempenho superior à média das varas do Regional, o que é digno de nota.

Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

Para a Vara do Trabalho identificar e reduzir em 2% (dois por cento) o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior, cumpre esclarecer que os dez maiores litigantes são sempre definidos com base nas partes (reclamante ou reclamado) das ações trabalhistas distribuídas no ano anterior.

Em análise ao aludido indicador, verificou-se que a Vara do Trabalho ora correccionada obteve 0,00%, não cumpriu, desta forma, a Meta em comento.

Meta específica da Justiça do Trabalho: Tempo médio de duração do processo – Reduzir o prazo médio.

Para as Varas do Trabalho. Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias, redução em dois pontos percentuais.

Neste particular, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixa cláusula de barreira de 148 (cento e quarenta e oito) dias, o que significa que, se o prazo estiver abaixo desse patamar, a meta é considerada como cumprida. No



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

tocante à Unidade Correcionada, possui prazo de 59,94 (cinquenta e nove vírgula noventa e quatro) dias. Trata-se de resultado abaixo da média do 1º Grau deste Regional (70,39 dias), ou seja, além de cumprir a meta específica, a Unidade obteve desempenho mais eficiente que a média das Varas da 14ª Região, o que é digno de nota.

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correcionada foram de 100% (cem por cento) para as metas com cláusula de barreira e sem cláusula de barreira.

Embora os valores sejam de 89,10% (oitenta e nove vírgula dez por cento) para as metas com cláusula de barreira e sem cláusula de barreira, é necessário considerar que os elevados valores das Unidades de mesma faixa processual decorreram de algumas Unidades que tiveram percentuais assaz altos.

16.2. METAS NACIONAIS PARA 2021

Convém ressaltar que, para o corrente ano, as metas estabelecidas pelo CNJ sofreram alterações, estando alinhadas com o novo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para 2021-2026 aprovado pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

As tratativas referentes às novas metas então contidas no PROAD N. 9982/2020, cujo andamento, datado de 19/02/2021, cuida da ciência a todas as Unidades judiciais do Regional acerca do GLOSSÁRIO e ESCLARECIMENTOS elaborado pela Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Cumpra esclarecer que dentre as 12 Metas Nacionais aprovadas pelo CNJ, apenas 5 são destinadas à Justiça do Trabalho de primeiro grau, ante a existência de metas específicas para o Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais e/ou demais ramos do Poder Judiciário. Portanto, apenas as seguintes metas nacionais serão objeto de monitoramento nesta atividade correicional, por se referirem exclusivamente às Varas do Trabalho, quais sejam: metas 1, 2, 3, 5 e 11.

Isso posto, considerando que os desempenhos das unidades foram recentemente disponibilizados pelo CNJ, passa-se à análise dos resultados obtidos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

em relação ao mês de setembro/2021.

Primeiramente, convém ressaltar que, para as metas de 2021, foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5). Assim, no painel disponível no sítio deste Tribunal, o desempenho das metas *são apresentados com base no critério 1 (principal)*, mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir, também, o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

- verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
- amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
- vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.

Quadro 60

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
2ª VT Ariquemes	95,20%	107,53%	148,22%	119,40%	100,00%	100,00%	100,00%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Cumpra explicar que a meta estará cumprida se, ao final do ano: o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100% (cem por cento); ou o percentual de cumprimento for inferior a 100% (cem por cento), mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2021, for menor que 25% (vinte e cinco por cento) com cláusula de barreira.

Registra-se que, até setembro/2021, a Unidade vem cumprindo a presente Meta, considerando a cláusula de barreira, uma vez que alcançou a porcentagem de 95,20% (noventa e cinco vírgula vinte por cento), resultado inferior ao do Tribunal, que é de 96,21% (noventa e seis vírgula vinte um por cento)

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

A Unidade ora corregionada alcançou cumprimento equivalente a 107,53% (cento e sete vírgula cinquenta e três), o que se anota como positivo e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

digno de elogios, visto que superior à média do 1º grau de jurisdição do Regional, qual seja, 104,74% (cento e quatro vírgula setenta e quatro por cento).

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No caso em tela, a Unidade vem alcançando a meta, com percentual de cumprimento de 148,22% (cento e quarenta e oito vírgula vinte e dois por cento), resultado superior à do Regional que é de 79,70%

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 119,40% (cento e dezenove vírgula quarenta por cento). Ressalta-se que além de ser considerada cumprida, está acima do índice do Regional, que é de 100,45% (cem vírgula quarenta e cinco por cento), o que deve ser reconhecido.

Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

A Unidade alcançou 100% (cem por cento) de tramitação eletrônica do acervo judicial, tendo obtido resultado superior à média das Varas do Regional, que se fixou em 99,42% (noventa e nove vírgula quarenta e dois por cento).

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com e sem cláusula de barreira, foram de 100% (cem por cento) para ambos.

17. PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE

Dando continuidade à exitosa parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a Sacle, iniciada no exercício anterior, a qual gerou excelentes frutos do ponto de vista do desempenho das Unidades Correccionadas, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados, especificamente, em reunião realizada com a equipe de servidores.

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com o(a) Diretor(a) de Secretaria e demais servidores(as) a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

No particular, durante o encontro, foi reforçada a pertinência da recente iniciativa daquela Secretaria de apoio denominada “VOCÊ SABIA”. Por meio dela, são lançadas, no painel de avisos do PJe e demais ferramentas de comunicação, minitutoriais, de forma clara e objetiva, diversos assuntos ligados aos procedimentos a serem realizados pelas Varas do Trabalho do Regional. A iniciativa tem a finalidade de dirimir, dúvidas, sobretudo, em relação a procedimentos que, corriqueiramente, não são realizados pelas Unidades Judiciárias de forma correta, o que pode causar grandes prejuízos em diversos aspectos

18. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correcionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão.

Nesse particular, o Diretor de Secretaria aponta as seguintes experiências:

EXTENSÕES PARA OTIMIZAÇÃO DO TRABALHO NO PJE

A Unidade passou a utilizar extensões para o navegador mozilla firefox, desenvolvida por servidores de outros regionais, e que otimizam o trabalho no PJe, diminuindo a quantidade de cliques necessário para realizar tarefas repetitivas e otimizando diversas atividades dentro do sistema, contribuindo para a diminuição de doenças ocasionadas pelo trabalho repetitivo.

As extensões utilizadas são o +PJE desenvolvido pelo servidor Fernando Marcon do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e o AVJT - Assistente Virtual da Justiça do Trabalho, desenvolvido por Sisenando Calixto.

O MaisPje é uma extensão gratuita, para o mozilla firefox, que permite ao usuário gerenciar o ambiente de trabalho no PJe (Processo Judicial Eletrônico), cria atalhos e automatiza tarefas do dia-a-dia, eliminando as ações repetitivas, garantindo ao usuário ganhos de produtividade e na qualidade de vida.

O AVJT - Assistente Virtual da Justiça do Trabalho é um recurso de acessibilidade para servidores com capacidade motora reduzida da Justiça do Trabalho que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

O servidor Ronaldo Rodrigues Ferreira, lotado nesta unidade, foi quem divulgou o uso das ferramentas para os demais colegas da unidade, tendo inclusive participado, como instrutor, no curso “PJe 1º GRAU - ATUALIZAÇÃO COM AS USABILIDADES DA VERSÃO 2.6 E SISTEMAS SATÉLITES”, realizado no período de 31/05 a 02/06/2021, divulgando as ferramentas para servidores de outras unidades.

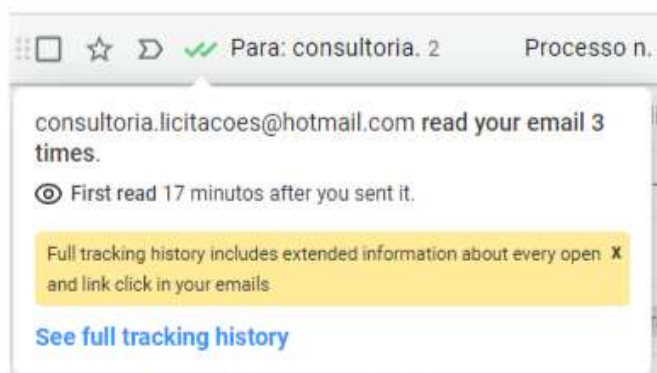
EXTENSÕES PARA CONFIRMAÇÃO DE EMAIL

Outra prática adotada pela Unidade, esta mais recente, consiste na instalação de uma extensão para o google chrome, que possibilita saber se o destinatário de um e-mail visualizou a mensagem, possibilitando à unidade saber se aquele e-mail é válido ou não.

Segue abaixo uma demonstração de utilização da ferramenta nos autos 0000211-90.2021.5.14.0032, onde foi possível confirmar a leitura do e-mail, mesmo seu destinatário não tendo confirmado expressamente que tinha visualizado.

CERTIDÃO

Certifico através de aplicativo de rastreamento de mensagens de email, foi possível verificar que o email foi aberto por três vezes até esta data, o que demonstra tratar-se de um endereço de email ativo.



Esta Corregedora parabeniza os(as) juízes(as) e servidores(as) pela dedicação e inovação quanto à realização do projeto de gestão, transparecendo o verdadeiro espírito do serviço público.

Caso surjam, no próximo período correccionado, novas experiências e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

rotinas propícias ao compartilhamento, poderá a Unidade apresentá-la, via PjeCor n. 0000123-03.2021.2.00.0514, que esta Corregedoria terá a imensa satisfação em divulgá-las a todas as demais Unidades do Tribunal.

19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No ano de 2016, o TRT da 14ª Região (TRT14) instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101, de 17 de outubro de 2016, alinhado à Resolução CNJ n. 201/2015. O Plano visa a fortalecer as práticas socioambientais, por meio da eleição de indicadores próprios, metas, plano de ação e prazos para a execução, com o objetivo de aprimorar e reforçar uma cultura sustentável já adotada pelo Regional e estabelecer um consumo mais eficiente e racional dos recursos disponíveis.

Em consulta à Unidade, esta informou que não adotou tais atividades.

20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

A promoção de eventos relacionados aos Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos estudantes e cidadãos em geral a oportunidade de conhecer o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, proporcionando, em última análise, aos destinatários de suas ações a tão almejada cidadania.

Indagado, o Diretor de Secretaria informou que as atividades ligadas aos programas institucionais ficaram prejudicadas em razão da pandemia.

Todavia, informa que houve destinação de valores de multas para tratamento da COVID-19, a exemplo dos Autos de n.ºs. 0000261-92.2016.5.14.0032 e 0010774-90.2014.5.14.0032, ambos com valores disponibilizados ao Município de Ariquemes, para fins exclusivos de aquisição de medicamentos e/ou equipamentos de proteção voltadas ao combate ao Coronavírus, no importe de R\$3.553,87 e R\$ 10.095,82, respectivamente

21. ATIVIDADES ITINERANTES

O Diretor de Secretaria informou que por conta das restrições decorrentes da pandemia de Covid-19, não houve atividades itinerantes no período correccionado e, todavia, tais atividades são de responsabilidade do Fórum Trabalhistas de Ariquemes-RO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

22. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJEOR

O sistema PjeCor, instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça, por meio do Provimento CNJ n. 102, de 08 de junho de 2020, e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, de 26 de novembro de 2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Após alerta direcionado às Varas do Trabalho acerca da necessidade de verificar, periodicamente, as intimações recebidas via sistema, apurou-se, recentemente, que todas já realizaram o primeiro acesso.

Consultado o Diretor de Secretaria, este informou que acessa o PJeCor para ver as intimações, inclusive tem respondido os processos no sistema.

23. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade correccionada, o que ocorreu no primeiro dia da Correição, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correcional participativo e de forma parceira, com enfoque no Tribunal Regional da 14ª Região como um todo, a 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes-RO não registrou apontamentos além dos já inseridos no corpo da Ata.

24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações:

24.1 Recomendações ao Juízo.

a) Mantenha vigilância nos processos na fase de conhecimento, envidando esforços na busca de frear a tendência de queda dos índices correlatos, haja vista o panorama de contínua queda nos últimos anos no que tange à produtividade e taxa de congestionamento;

b) Recomenda-se ao Juízo que envide esforços na busca da manutenção dos índices referente aos prazos médios apurados na fase de conhecimento, notadamente aos que apresentaram melhora, e incremento aos que pioraram, nos termos do relatado no item 5.1.3;

c) Com fulcro no apontado no item 5.1.5, “b”, recomenda-se ao Juízo o cumprimento integral do disposto no art. 850 da CLT, primando, quando do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;

d) Que o Juízo passe a atender integralmente os comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36, do Tribunal Superior do Trabalho, quanto à liberação dos depósitos recursais, a teor do disposto no item 5.1.5, e;

e) Repisa-se a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os Magistrados continuem observando a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990, conforme apurado no item 5.1.5, g;

f) Nos termos do apontado no item 5.1.7, que proceda com o monitoramento quanto aos processos que porventura venham a aguardam encerramento da instrução processual, notadamente quanto aqueles que, eventualmente, possam necessitar de realização de audiência pelas salas passivas;

g) Diante do relatado no item 5.2.2, cumpre robustecer a recomendação exarada pelo Ministro Corregedor em Ata correcional deste Tribunal, no sentido de que se mantenha os esforços para prolação de sentenças líquidas, buscando o incremento do índice apurado. Neste diapasão, tal busca irá incrementar, em consequência, o desempenho observado pelo Juízo na fase de liquidação, bem assim com vistas a agilizar a fase de execução, na persecução da efetividade do princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal. Neste particular, a Diretoria da Escola Judicial do TRT da 14ª Região informou, recentemente, que será realizado o CURSO DE INTRODUÇÃO À ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS TRABALHISTAS UTILIZANDO O PROGRAMA PJE-CALC nos dias 16 e 17 de novembro de 2021, com carga horária de 14 horas-aula, estando com inscrições abertas, recomendando a participação;

h) Recomenda-se ao Juízo que mantenha a utilização, por todos(as) os(as) servidores(as), de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, "g";

i) Que Magistrados(as) e servidores(as) atuantes na Unidade ora correcionada, doravante, continuem a monitorar os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.4;

j) Que continue a observância do correto fluxo de encerramento das



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

execuções no sistema PJe, observando-se o disposto nos normativos correlatos, tal qual estabelece o artigo 119 e parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que elenca a necessidade de verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, para a declaração de extinção da execução, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correccional;

k) Que o Juízo empreenda esforços no sentido de manter os ótimos os índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 8;

l) Recomenda-se ao Juízo que mantenha o ótimo prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.6;

m) Conquanto anotado no item 16, que trata das Metas Nacionais do Poder Judiciário, recomenda-se ao Juízo, no exercício 2021, que mantenha o desempenho observado, de cumprimento integral, com especial atenção àquela cujo cumprimento vem considerando a cláusula de barreira.

24.2 Recomendações à Secretaria da Vara

a) Ressaltar que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja no mínimo um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente;

b) Deverá a Secretaria da Vara permanecer utilizando as ferramentas de monitoramento denominada “expediente digital”, conforme previstas no ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021.

c) No que se refere aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, conforme apontados no item 5.1.3, orientam-se os servidores da Vara do Trabalho, quando aplicado, a velarem pelo estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas à celeridade processual;

d) Haja vista o observado no item 5.1.4, que a Secretaria proceda ajustes ao procedimento que determina a imediata conclusão dos processos para sentença, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, buscando seu integral cumprimento;

e) Haja vista o disposto no item 5.1.5, f, quanto à expedição de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao devedor, conclama-se a Direção da Unidade que passe a observar o art. 104 da Consolidação dos Provimentos da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, conclama-se a Direção da Unidade passe a expedi-los da forma exclusivamente eletrônica com vistas a dinamizar o fluxo da tarefa e, conseqüentemente, do processo;

f) Que a Secretaria do Juízo adote medidas de monitoramento com vistas a se evitar elastecimentos de prazo de processos pontuais em trâmite em cada fase processual, os quais refletem sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo, a rigor do apurado nos itens 5.1.5, h; 5.2.2.1; e 5.3.6;

g) Que a Unidade correccionada empreenda esforços no sentido de divulgar entre os peritos atuantes no Juízo, a teor do MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, com vistas ao regular cadastramento no AJ-JT, pois somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação, quando previamente cadastrados e habilitados no referido sistema. Ademais, recomenda-se aos servidores da unidade que busquem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta, notadamente no que se refere à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, evitando trâmites administrativos desnecessários, que acarretem morosidade em relação ao pagamento dos peritos;

h) Que continuem envidando esforços quanto ao monitoramento dos processos na fase de liquidação, observando as orientações consignadas no item 5.2, buscando a manutenção quanto à tendência de melhora;

i) No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), exorta-se a necessidade de continuidade quanto ao desempenho, enviando esforços para se potencializar da tendência de crescimento observada em relação aos anos anteriores;

j) Recomenda-se a continuidade quanto à utilização constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, por meio do qual é possível proceder com o levantamento de todos os processos que possuem saldo em contas judiciais, acarretando a possibilidade de uma melhor gestão de tais recursos. Ademais, recomenda-se o preenchimento da planilha que foi enviada pela Corregedoria, com fim de detalhar as referidas soluções (<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1I7G0sG-ptDvZfysCszE65sZgDlt3RnSZfM85vIEvkhs/edit#gid=1579946749>);

k) O procedimento acima recomendado deverá ser corriqueiro na Unidade, de forma prévia ao ato de conclusão do feito para fins de extinção da execução, com certidão circunscrita pelo Diretor de Secretaria, de modo que seja possível a lavratura da sentença de extinção, com maior segurança pelo magistrado,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

com o fito de arquivamento definitivo, objetivando que nos processos não persistam valores disponíveis, tendo em vista o disposto no art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Neste particular, recomenda-se manutenção quanto à utilização do modelo de certidão de inexistência de pendências disponibilizado no PJe pela SACLE, que possibilitará a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

l) Diante do exposto no item 5.3.5, b, c e f, recomenda-se à Secretaria da Vara que, quando aplicado, empreenda esforços quanto à manutenção de cumprimento aos comandos contidos no disposto nos arts. 116, 117 e 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPC/GJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, no sentido de proceder ao arquivamento da execução somente quando se achar exaurida a prestação jurisdicional, bem como observar a suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório.

m) Recomenda-se que a Unidade proceda com o levantamento de todas as Requisições de pagamento expedidas em 2019, 2020 e 2021, verificando se todas estão lançadas corretamente no sistema GPREC, abrangendo todos os campos disponíveis. Ademais, deverá acompanhar a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no portal do Trinunal <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>, bem como em tutorial próprio quanto à matéria, elaborado pela SACLE e disponibilizado a todas as Varas do Trabalho, constando, inclusive, modelos de documentos e minutas de despacho. Neste particular, recomenda-se a observância do disposto no artigo 272 do Provimento Geral Consolidado, que determina que as Requisições de Pequeno Valor sejam processadas diretamente pelas Varas do Trabalho;

n) Diante de todo o relato contido no item 10 e 11, recomenda-se à Secretaria que empreenda medidas necessárias ao monitoramento dos valores arrecadados e pagos aos reclamantes, conclamando os servidores a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos dos encargos recolhidos, necessidade reforçada por meio do MEMORANDO CIRCULAR Nº 04/2021/TRT14/SçE;

o) Recomenda-se aos servidores que observem o disposto no art. 228 do CPC/2015, que trata da conclusão dos autos para análise do Juízo, mantendo o monitoramento aplicado quanto aos prazos, buscando seu incremento, próximo ao normatizado, assim como em relação referentes ao cumprimento dos comandos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

judiciais, buscando a manutenção;

p) Considerando que, conforme informado pelo Diretor de Secretaria, nenhum(a) servidor(a) realizou os exames periódicos (ASO), recomenda-se orientação neste sentido, com vistas ao cumprimento da nova meta 10 do CNJ por este Regional, a qual prevê a realização em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as), embora esteja atualmente suspensa em razão das restrições sanitárias impostas pela pandemia, com promoção de pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior;

q) Recomenda-se a manutenção quanto o monitoramento constante, bem como análise dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema I-GEST, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão, quando aplicável, e, ainda, acompanhando o balizamento definido pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, resultando em indicadores estatísticos melhores e fidedignos, cujas informações serão objeto de futuras Correções pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14. Neste particular, deverá a equipe buscar capacitação e familiarização ao novo sistema disponível, conforme apontado no item 14.3;

r) Cumpre reforçar a necessidade da Direção de Secretaria monitorar, permanentemente, o uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme reunião realizada pelo Secretário da Corregedoria Regional com a equipe de servidores, oportunidade em que trouxe as orientações pontuais da SACLE – Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução – conquanto anotado no item 17;

s) Recomenda-se a manutenção quanto à adoção de rotina diária de consulta ao PjeCor, ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

24.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional

Deverá a Secretaria da Corregedoria encaminhar expediente a todas as unidades judiciárias jurisdicionadas, cientificando-as quanto à experiência exitosa realizada pela 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes-RO, conforme exposto no item 18.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA

O Magistrado Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no PJeCor (Proc. n. 0000123-03.2021.2.00.0514), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, quanto ao cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) Diretor(a) de Secretaria ou quem suas vezes fizer dar ciência da presente Ata a todos os magistrados que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pela Diretora de Secretaria.

26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Encerrando os trabalhos correccionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com o Diretor de Secretaria e demais servidores(as), a qual contou com a participação da da Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, Cleide Aparecida Barbosa Santini, que encontra-se em gozo de férias, para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos(as) no atendimento aos trabalhos correccionais e os(as) parabenizou pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo com a certeza do compromisso assumido por todos(as) no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, ressaltando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos(as) têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira. Às 11h30min do dia 05 de novembro de 2021, deu-se por encerrada a Correição. Segue Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade, Fernando Blos Sunara, e pelo Diretor de Secretaria, Marcos Roberto Belém Lacerda. Eu, Eduardo Moraes da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)
FERNANDO BLOS SUNARA
Juiz do Trabalho Substituto, exercendo a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de
Ariquemes-RO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

(assinado digitalmente)
MARCOS ROBERTO BELÉM LACERDA
Diretor de Secretaria